



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Presidência do TRT5

ATO TRT5 0419, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

NORMA REVOGADA

Institui Comitê de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e designa membros para o biênio 2019/2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT5 n. 042, de 28 de julho de 2014, que atualiza a Política de Segurança da Informação no TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO o art. 7º da RA TRT5 n. 042, de 2014, que estabelece o Comitê de Segurança da Informação deste TRT da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Comitê de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, vinculado ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 2º Compete ao Comitê de Segurança da Informação, nos termos da Resolução Administrativa TRT5 n. 042, de 28 de julho de 2014:

I – Elaborar propostas de normas e políticas de uso dos recursos de informação, tais como:

- a) classificação da informação;
- b) gerenciamento de identidade e controle de acesso lógico;
- c) controle de acesso físico;
- d) controle de acesso à internet;
- e) utilização do correio eletrônico;
- f) utilização de equipamentos de tecnologia da informação;
- g) utilização de programas e aplicativos;
- h) utilização de armazenamento lógico;
- i) monitoração e auditoria de recursos tecnológicos; e
- j) contingência e continuidade do negócio;

II - revisar e atualizar periodicamente a política de segurança e as normas relacionadas e sugerir alterações necessárias;

Firmado por assinatura digital em 02/06/2020 10:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120060202275723027.
Firmado por assinatura digital em 02/12/2019 14:01 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120202229808420.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Presidência do TRT5

- III – dirimir dúvidas e deliberar sobre questões não contempladas na política e em normas relacionadas;
- IV – propor e acompanhar planos de ação para aplicação da política, assim como campanhas de conscientização dos usuários;
- V – receber e analisar as comunicações de descumprimento das normas referentes à política de segurança da informação deste Tribunal e apresentar parecer a autoridade ou órgão competente para apreciação;
- VI – solicitar, sempre que necessário, a realização de auditorias pelo Escritório de Segurança da Informação relativamente ao uso dos recursos de tecnologia da informação;
- VII – aceitar Riscos de Segurança da Informação e aprovar Plano de Tratamentos de Riscos proposto pelo Escritório de Segurança da Informação;
- VIII – aprovar e assinar a Declaração de Aplicabilidade que descreve os objetivos de controle pertinentes e aplicáveis ao SGSI5;
- IX – realizar análises críticas regulares da eficácia do SGSI5 , incluído o atendimento da política de segurança da informação e dos objetivos do SGSI5 e a análise crítica dos controles de segurança, considerando o resultado das auditorias de segurança da informação, incidentes de segurança da informação, resultado das medições de eficácia, sugestões e realimentação de todas as partes interessadas;
- X – realizar análises críticas regulares do SGSI5 para assegurar que o escopo continua adequado e que são identificadas melhorias no processo do SGSI5; e
- XI – avaliar e aprovar todos os documentos que compõem a documentação do SGSI5 elaborados e apresentados pelo Escritório de Segurança da Informação.

Art. 3º Ficam designados membros do Comitê de Segurança da Informação, nos seguintes termos:

- I - Juiz Auxiliar da Presidência FIRMO FERREIRA LEAL NETO;
- II - Secretária-Geral da Presidência, MAYSA OLIVEIRA LAGO DOS REIS;
- III - Diretor-Geral, TARCISIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS;
- IV - Secretária-Geral Judiciária, LILIAN CAMPOS DE BRITO;
- V - Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional, ELISA MACEDO LESSA;
- VI - Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, ÉRICA CRISTINA DÓREA ROSSITER TAVARES;
- VII - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância, OROCIL PEDREIRA SANTOS JÚNIOR;
- VIII - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância, PAULO JORGE ARAÚJO DE

Firmado por assinatura digital em 02/06/2020 10:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120060202275723027.
Firmado por assinatura digital em 02/12/2019 14:01 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120202229808420.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Presidência do TRT5

CARVALHO;

IX - Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica, MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA;

X - Diretor da Secretaria de Organização e Métodos, ALDEMARO SENA GOMES JÚNIOR;

XI - Diretor da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica, MÁRCIA BRITO PEREIRA; e

XII - representante do Escritório de Segurança da Informação, MARCO SIMÕES.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Auxiliar da Presidência FIRMO FERREIRA LEAL NETO presidir o Comitê de Segurança da Informação.

Art. 4º Ficam revogados os Atos TRT5 n. 644, de 16 de novembro de 2015, n. 063, de 19 de dezembro de 2016, e n. 457, de 5 de dezembro de 2017.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA ANDRADE
Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 02.12.2019, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

**Revogada pelo Ato nº 0143/2020, disponibilizada no DJe TRT5 em 01.06.2020, página 2.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 02/06/2020 10:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120060202275723027.
Firmado por assinatura digital em 02/12/2019 14:01 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120202229808420.